

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2009/2012*

---

**LEI MUNICIPAL N.º 2.186/2009**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR BEM IMÓVEL PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. Francisco Plácido Borges, um imóvel urbano de sua propriedade, qual seja:

- Um imóvel urbano, situado nesta cidade, à Rua Antônio Mendonça, antiga rua Governador Valadares, Bairro Aziz Mansur, composto de um barracão emplacado sob o nº 323, formado pelo lote 04-A da quadra 74, distando 29,50 metros do alinhamento predial da rua Olavo da Silva Oliveira, medindo 9,00 metros de frente, confrontando com a rua Antônio Mendonça; 11,40 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 04-B; 09,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote 04-B; 11,40 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 04-B, perfazendo uma área total de 102,60 m2.

**Art. 2º** - A doação se justifica face a perda de finalidade do imóvel ora doado.

**Art. 3º** - Referido imóvel foi avaliado em R\$ 1.716,00 (um mil, setecentos e dezesseis reais)

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 30 de outubro de 2009.

  
**JOSÉ RENATO DE SOUSA**  
*Prefeito Municipal*